

Aviso de contumácia n.º 627/2006 — AP. — A Dr. Sara Ferreira Maia, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 432/05.8TBTVD, pendente neste Tribunal contra o arguido José António da Assunção Martins, filho de José Vicente Martins e de Lucília Maria da Assunção, natural de Lagos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Junho de 1962, divorciado, com a identificação fiscal n.º 179986740, titular do bilhete de identidade n.º 6535724 com domicílio na Calçada da Cruz de Pedra, 31, 1.º, esquerdo, 1900-175 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 1, alínea *a*), do Código Penal, praticado em 6 de Agosto de 2001, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado termo de identidade e residência.

7 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Sara Ferreira Maia*. — A Oficial de Justiça, *Dulce Passos*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALE DE CAMBRA

Aviso de contumácia n.º 628/2006 — AP. — A Dr. Sara Reis Marques, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vale de Cambra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 397/03.0GAVLC, pendente neste Tribunal contra o arguido João Miguel Cardoso Oliveira, filho de José Carlos Oliveira e de Otelinda Cardoso natural de Estremoz, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Setembro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11193019, com domicílio no Bairro das Quintinhas, Santa Maria, 7100 Estremoz, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 25 de Agosto de 2003, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se encontrar detido em estabelecimento prisional.

2 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Sara Reis Marques*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Leite*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE VALENÇA

Aviso de contumácia n.º 629/2006 — AP. — A Dr. Rita Gonçalves, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Valença, faz saber que, no processo abreviado n.º 201/02.7GBVLN, pendente neste Tribunal, relativamente a Joaquim Carlos da Silva Pinto, filho de Manuel Azevedo Pinto e de Maria Madalena Silva Rodrigues, nascido em 24 de Maio de 1974, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10620801, com domicílio na Rua da Capela, 11, Umeira, 4930 Valença, por despacho de 31 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi declarada cessada a contumácia, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

2 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Rita Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Carmina Ferreira*.

Aviso de contumácia n.º 630/2006 — AP. — A Dr. Rita Gonçalves, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Valença, faz saber que, no processo abreviado, n.º 201/02.7GBVLN, pendente neste Tribunal contra o arguido António José da Silva Cunha Dias, filho de Manuel da Cunha Dias e de Rita Manuela da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Junho de 1974, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10551139, com domicílio na Rua do Monte, Além da Ponte, 42, São Pedro da Torre, 4930 Valença, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 1 de Julho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Julho de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e ainda, a

proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

2 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Rita Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Carmina Ferreira*.

Aviso de contumácia n.º 631/2006 — AP. — A Dr. Rita Gonçalves, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Valença, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 351/01.7TAVLN, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Afonso Barros, filho de João de Lima Barros e de Deolinda Luzia Afonso, natural de Ponte de Lima, nascido em 17 de Outubro de 1967, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9388389, com domicílio na Quinta da Baldrufa, Fracção AE, 4990 Ponte de Lima, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 18 de Maio de 2001, por despacho de 9 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

9 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Rita Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Carmina Ferreira*.

Aviso de contumácia n.º 632/2006 — AP. — A Dr. Rita Gonçalves, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Valença, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 146/03.3TAVLN, pendente neste Tribunal contra o arguido André Luís Severino, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, solteiro, titular do passaporte n.º CI398287, com domicílio na Rua da Alegria, 948, 1.º, direito, frente, habitação 2, 4000-098 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Maio de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Rita Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Agostinho Sousa*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALONGO

Aviso de contumácia n.º 633/2006 — AP. — A Dr.ª Maria da Conceição Nunes, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 700/97.0TAVLG, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel de Oliveira Pinto Ferreira, filho de Manuel Pinto Ferreira e de Maria Celeste dos Anjos Oliveira, nascido em 6 de Fevereiro de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10878209, com domicílio na Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, 232, Valbom, 4420 Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 21 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

14 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Nunes*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Moreira*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALONGO

Aviso de contumácia n.º 634/2006 — AP. — A Dr. Conceição Nunes, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 885/03.9TAG DM, pendente neste Tribunal contra o arguido Robledo Teixeira de Oliveira, filho de Luís Ferreira de Oliveira Cunha